



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 637/05**

(Autoriza Denominação de via pública municipal que especifica).

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Estrada Municipal Jornalista e Escritor Lima Barreto**, a estrada pública existente entre o bar o Ezaú no bairro do Vicente Nunes e a estatua do Cristo no bairro dos Quatro Cantos, passando pelo loteamento do Zico Cunha.

**Artigo 2º** - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, bem como a biografia do homenageado, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de maio de 2005.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Assessor Especial V Gabinete